DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Quinta-feira, 12 de Junho de 2025 -** Edição **1256**

Sumário

PODER EXECUTIVO 1
LICITAÇÕES E CONTRATOS 1
ADITIVOS 1
DECRETOS 3
PONTO FACULTATIVO 3
PORTARIAS 5
PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA 5

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Quinta-feira, 12 de Junho de 2025 -** Edição **1256**

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Secretaria de Administração e Finanças
Setor de Licitações e Contratos

CONTRATO Nº 78/2024
3º TERMO ADITIVO

De um lado o Município de Cerrito - RS, CNPJ 01.612.869/0001-50, representado por seu Prefeito Municipal, JOSÉ FLAVIO VIEIRA DE VIEIRA, portador da CI RG Nº 1018036572, CPF N.º 259.237.490-68, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa Etrês Engenharia LTDA, CNPJ/MF 06.994.478/0001-60, Registro no CREA-RS Nº 226193, com sede a Avenida Duque de Caxias, 182 – Apto 303, Bairro Fragata, na cidade de Pelotas RS, neste ato representada por Alex Sandro Peglow Quevedo, CPF 980.389.070-00, CI RG 1073851857, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo entre si justo e acertado o seguinte: RESOLVEM aditar por interesse público o Contrato 78/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO - A execução total dos serviços, objeto do Contrato Nº 78/2024, através do presente Termo de Aditamento fica prorrogada em 60 (sessenta) dias, podendo seu encerramento ser até o dia 15/07/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas e condições previstas no contrato original, permanecem em vigor e inalteradas.

E, por estarem as partes justas e acertadas, assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito legal e jurídico.

Cerrito, 11 de junho de 2025.

José Flavio Vieira de Vieira
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Alex Sandro Peglow Quevedo
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

Praça Luiz Siqueira n° 22 - CEP 96395-000 - Cerrito/RS
Fone: (53) 3254-1226
e-mail: licitacao@cerrito.rs.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Quinta-feira, 12 de Junho de 2025 -** Edição **1256**

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Secretaria de Administração e Finanças
Setor de Licitações e Contratos

CONTRATO Nº 48/2022

5º TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul, Poder Executivo, por seu Prefeito, Sr. **José Flavio Vieira de Vieira**, portador da CI RG Nº 1018036572, CPF N.º 259.237.490-68,**,** e, de outro lado, a empresa **TRANSVENTUR TRANSPORTES EIRELI ME**, CNPJ 05.221.195/0001-13, SEDIADA À Rua Lídio Leão Bento, 84, Centro, Cerrito - RS , neste ato representada por seu proprietário, ***Sr. Mateus Schwantz dos Santos***, CI RG Nº 9059404922 SJS-RS, CPF 962.475.760-72*,* RESOLVEM aditar por interesse público o contrato de prestação de serviços vinculado ao Pregão Presencial Nº 002/2022, mediante a seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR O valor relativo ao contrato obteve alteração em razão da ampliação do itinerário percorrido, com um acréscimo estimado, no valor de R$ 82.600,00 (Oitenta e dois mil e seiscentos Reais) acima do valor do contrato original.
.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas e condições previstas no contrato original, permanecem em vigor e inalteradas.

E, por estarem às partes justas e acertadas, assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito legal e jurídico.

Cerrito, 12 de Junho de 2025.

José Flavio Vieira de Vieira
Prefeito Municipal
Contratante

Mateus Schwantz dos Santos
Transventur Transportes Eireli - ME
Contratada

Testemunhas:
1. _____
CPF:
2._____
CPF:

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Quinta-feira, 12 de Junho de 2025 -** Edição **1256**

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Gabinete do Prefeito
Av. Flores da Cunha n°403 - CEP 96395-000 - Cerrito/RS
Fone/Fax:(53)32541190
e-mail:gabinete@cerrito.rs.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 3890/2025
12 DE JUNHO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PUBLICADO NO MURAL EM:
12/06/2025 A 02/07/2025

Responsável:
Marcus Vinicius Duarte
Secretário Especial de Gabinete
Matrícula 1666

Decreta Ponto Facultativo nas Escolas e Repartições Públicas Municipais nos dias 19 e 20 de junho de 2025.

O Prefeito Municipal de Cerrito, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1° Fica decretado Ponto Facultativo nas Escolas e Repartições Públicas Municipais no dia 19 de junho de 2025, em razão da celebração de Corpus Christi.

Art. 2° Fica decretado ainda, Ponto Facultativo nas Escolas e Repartições Públicas Municipais no dia 20 de junho de 2025, data que sucede o dia da celebração de Corpus Christi.

Parágrafo único. Nas datas elencadas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, não haverá prejuízo aos serviços essenciais.

Art. 3º Ficam ainda dispensadas de compensação as horas não trabalhadas, conforme previsto no art. 2º da Lei Municipal nº 1493/2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito, 12 de junho de 2025.

José Flavio Vieira de Vieira
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente - W5G-V24-944-GX4
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Quinta-feira, 12 de Junho de 2025 -** Edição **1256**

B | NoPaper

Data de criação do documento: 12/06/2025 às 09:21:32

Assinantes

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

W5G **V24** **944** **GX4**

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Quinta-feira, 12 de Junho de 2025 -** Edição **1256**

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Gabinete do Prefeito
Av. Flores da Cunha n°403 - CEP 96395-000 - Cerrito/RS
Fone:(53)3254-1190
e-mail:gabinete@cerrito.rs.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PUBLICADO NO MURAL EM:

12/06/2025 a 22/02/2025

Responsável: **Marcus Vinicius Duarte**
Matrícula 1666

PORTARIA Nº 269/2025

Dispõe sobre Concessão de Auxílio Doença a Servidor.

O Prefeito Municipal de Cerrito, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 76, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei nº 1343/2018, Artigo 44 e 45 e seus parágrafos, considerando a Lei Municipal nº 1429/2020 e, considerando ainda, o resultado da perícia médica nº 013/2025, 11 de junho de 2025.

Resolve:

Art. 1º - **Prorrogar** Auxílio Doença a Sra. **Katia Cilene De Oliveira Crizel Manke,** matrícula 464, por 60 (sessenta) dias, de 23 de maio de 2025 a 22 de julho de 2025.

Art. 2º - **Revogar** as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito, em 12 de junho de 2025.

JOSÉ FLAVIO VIEIRA DE VIEIRA
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente - N1Y-EL8-73N-0KR
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 12/06/2025 às 10:48:01

Assinantes

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

N1Y EL8 73N 0KR

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Quinta-feira, 12 de Junho de 2025 -** Edição **1256**

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Gabinete do Prefeito
Av. Flores da Cunha n°403 - CEP 96395-000 - Cerrito/RS
Fone:(53)3254-1190
e-mail:gabinete@cerrito.rs.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PUBLICADO NO MURAL EM:

12/06/2025 a 22/06/2025

Responsável: **Marcus Vinicius Duarte**
Matrícula 1666

PORTARIA Nº 270/2025

Dispõe sobre Concessão de Auxílio Doença a Servidor.

O Prefeito Municipal de Cerrito, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 76, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei nº 1343/2018, Artigo 44 e 45 e seus parágrafos, considerando a Lei Municipal nº 1429/2020 e, considerando ainda, o resultado da perícia médica nº 014/2025, 11 de junho 2025.

Resolve:

Art. 1º - Prorrogar Auxílio Doença ao Sr. **Nilo Roberto Borges Gonçalves,** matrícula 184, por 180 (cento e oitenta) dias, de 02 de junho de 2025 a 29 de novembro de 2025.

Art. 2º - Revogar as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito, em 12 de junho de 2025.

JOSÉ FLAVIO VIEIRA DE VIEIRA
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente - P65-9K2-NX9-5Q0
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 12/06/2025 às 10:48:01

Assinantes

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

P65 **9K2** **NX9** **5Q0**

Assinado por: MUNICIPIO DE CERRITO:01612869000150 (01247598071)
Data: 12/06/2025 13:28:44